

ALTERAÇÃO NO VALOR DO BENEFÍCIO MODALIDADE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA

Os aposentados e pensionistas do Plano Básico e Suplementar da modalidade contribuição definida (CD), interessados em alterar o valor do benefício devem encaminhar até o dia **12 de Janeiro de 2018** seus formulários devidamente preenchidos para: **Claudia Vaz / PRhospers Av. Maria Coelho Aguiar, 215 Bloco B 1º. Andar - Centro Empresarial de São Paulo Jd São Luiz – CEP 05804-902** ou por e-mail para rhodia.prhospers@solvay.com

O **Formulário 17** encontra-se disponível no site da PRhospers no link [Serviços / Alteração de Dados / Planos Básico e Suplementar / Alteração do Benefício](#)

ou pelo link:

http://www.prhospers.com.br/documentos/formularios/Form_17_Alteracao_de_Pagamento_d_e_Beneficio_CDv4Jan2015.pdf

A alteração solicitada será válida a partir do pagamento de **Janeiro de 2018**.

Atenção: não é permitido alterar o tipo de benefício.

O formulário deve ser preenchido assinalando o mesmo tipo de benefício que você recebe atualmente (% do saldo em cotas, ou valor fixo em reais).

Em ambos os casos o mínimo permitido é 0,15% e o máximo permitido 2% do saldo. O tipo de benefício “período determinado”(prazo em anos) não poderá ser alterado.

A PRhospers disponibiliza no link “Serviços” um simulador para os aposentados verificarem se as expectativas de duração do saldo estão alinhadas com as retiradas mensais e a evolução da taxa de juros. Recomendamos a utilização da ferramenta!